



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 29/2015

Guapirama, 10 de Julho de 2015.

Prezado Senhor:

Solicitamos a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS para o ano de 2015**. O valor máximo para referida aquisição é estimada em R\$ **32.878,50 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais)**

Item	Produto	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Jantar do Idoso. Cardápio em anexo e cotação. Data 25/09/2014	500 pessoas	27,66	13.830,00
02	Jantar dos professores. Cardápio em anexo e cotação. Data 16/10/2015	90 pessoas	55,00	4.950,00
03	Jantar de Confraternização dos funcionários. Cardápio em anexo e cotação. Data 22/12/2014	450 pessoas	31,33	14.098,50
			Valor Total	32.878,50

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes

*Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013*

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

- Orçamento: Jantar do Idoso de Guapirama
- Data do evento: 24 de Setembro de 2015
- Quantidade de Convidados: 500
- Local do Evento: Guapirama-PR
- Valor por pessoa: R\$ 27.00
- Horário:

Toalha:

- Jantar -

Pernil a Califórnia- Cupim c/legumes

Arroz Branco
Tutu de feijão
Salada Verde c/ Frutas
Chicória c/Bacon
Salada mista
Vinagrete
Talhaçim alho e óleo

Entrada

Patê com torradas

Sobremesa

Doces de abóbora, figo, doce de leite e queijo minas

-No Preço está incluso-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira, Talheres, Taças, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está incluso-

Decoração do Salão (Flores e Tenda) Bebidas e Som.

Pedrao Buffet Grill – Jantares e Churrascos

Site: www.pedraobuffetgrill.com.br

Email: pedraobuffetgrill@hotmail.com

Telefone: (43) 3534-3352 ou 9932-5370

Santo Antônio da Platina – Pr

Obs: Trabalhamos com bebidas, cadeiras em ferro, tampos em vidro, mesas banketes em madeira
(valores opcionais a negociar)

01.658.762/0001-42

**Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME**

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Skinnão grill restaurante

Orçamento de jantar dia idoso de guapirama

Quantidade de pessoas:500

Cidade de Guapirama-Parana

Dia do serviço:24 de Setembro de 2015

Cardápio:

Pernil com farofa e cupim ao molho de legumes

Arroz branco

Tutu de feijão

Salada(alface,rúcula,tomatinho e manga)

Chicória c/bacon

Salada mista de legumes

Vinagrete

Spaguetti ao alho e óleo

Patê e torradas de entrada

Sobremesa:doces caseiros 4 tipos com queijo

Itens inclusos:mesas,cadeiras,garçons,talheres,pratos,porteiro e tudo que nessecitar para desempenhar um bom trabalho.

Valor por pessoa:R\$ 28,00(Vinte e oito reais) a ser pago 15 dias após emissão da nota fiscal.

NEVES E BIANCHI LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº258

CNPJ 00 529 886/0001-65

CONTATO:(43) 3534 9601

00529886/0001-65

NEVES & BIANCHI LTDA. - ME.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 258
CENTRO - CEP 86430-000
[SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR]

- Orçamento: Jantar do Idoso
- Data do evento: 24 de Setembro de 2015
- Quantidade de Convidados: 500
- Local do Evento:
- Valor por pessoa: R\$ 28.00
- Horário:

Toalha:

-Jantar-

Pernil a Califórnia- Cupim c/legumes

Arroz Branco
Tutu de feijão
Salada Verde c/ Frutas
Chicória c/Bacon
Salada mista
Vinagrete
Talhaire alho e óleo

Entrada

Patê com torradas

Sobremesa

Doces de abóbora, figo, doce de leite e queijo minas

-No Preço está incluso-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira, Talheres, Taças, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está incluso-

Decoração do Salão (Flores e Tenda) Bebidas e Som.

Maria Negreti-Cozinha Especializada
Cnpj: 13.967.592.0001/67
Rua dos estudantes nº 522-centro
Contatos: (43) 9921-1225
Santo Antônio da Platina-pr

Maria Negretti

MARIA NEGRETTI
CNPJ: 13.967.592/0001-67

- Orçamento: Jantar Professores de Guapirama
- Data do evento: 16 de Outubro de 2016
- Quantidade de Convidados: 90
- Local do Evento: Guapirama - PR
- Valor por pessoa: R\$ 53.00
- Horário: Toalha:

- Jantar -

- Posta ao molho de laranja - Frango embriagado -

Arroz Branco
Arroz Brócolis com amêndoas
Salada Verde c/ Frutas
Salpicão
Salada tropical
Lazanha ao 4 queijos

- Entrada -

Patê com torradas
Tabua de frios c/manta
Coquetel (maracujá e vinho)

- Bebidas inclusas -

Cerveja skol, espumante del sole, coca cola, guaraná antártica e água mineral

- Sobremesa -

Docinhos (brigadeiro, casadinho, cajuzinho e beijinho)

- No Preço está inclusos -

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira, Talheres, Taças, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

- No Preço não está inclusos -

Decoração do Salão (Flores e Tenda), Bolo e Som.

Pedrão Buffet Grill – Jantares e Churrascos

Site: www.pedraobuffetgrill.com.br

Email: pedraobuffetgrill@hotmail.com

Telefone: (43) 3534-3352 ou 9932-5370

Santo Antônio da Platina – Pr

[01.658.762/0001-42]

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Skinão grill restaurante

Orçamento de jantar dos professores de guapirama

A realizar-se no dia 16 de outubro de 2015, no clube local para 90 pessoas

Cardápio a ser servido de acordo com a solitação :

Posta ao molho de laranja cremoso

Frango enroladinho com bacon e cenoura

Arroz branco e arroz com brócolis e amêndoas

Salada verde(alface,rúcula e frutas)

Salpicão de frango

Salada tropical de verão

Lasanha ao molho de quatro queijos

Entrada:coquetéis e tabua de frios

Sobremesa:docinhos(beijinho,brigadeiro,cajuzinho e casadinho...

Bebidas inclusas:cerveja skol,frisante,refrigerantes e agua mineral

Acompanha:porteiro,garçons,mesas,cadeiras,capas de cadeiras,talheres,taças,cozinheiras e todo material que nessecitar.

Valor por pessoa:R\$ 57.00(Cincoenta e sete reais) a ser pago 15 dias após emissão da nota fiscal.

NEVES E BIANCHI LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº258

CNPJ 00 529 886/0001-65

CONTATO:(43) 3534 9601


00529886/0001-65
NEVES & BIANCHI LTDA. - ME.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 258
CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

- **Orçamento: Jantar dos Professores**
- **Data do evento: 16 de Outubro de 2015**
- **Quantidade de Convidados: 90**
- **Local do Evento: Guapirama - PR**
- **Valor por pessoa: R\$ 55.00**
- **Horário:**

Toalha:

-Jantar-

-Posta ao molho de laranja - Frango embriagado-

Arroz Branco
Arroz Brócolis com amêndoas
Salada Verde c/ Frutas
Salpicão
Salada tropical
Lazanha ao 4 queijos

-Entrada-

Patê com torradas
Tabua de frios c/manta
Coquetel(maracujá e vinho)

-Bebidas inclusas-

Cerveja skol,espumante del sole,coca cola,guaraná antarctica e agua mineral

-Sobremesa-

Docinhos(brigadeiro,casadinho,cajuzinho e beijinho)

-No Preço está inclusos-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira, Talheres, Taças, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está inclusos-

Decoração do Salão (Flores e Tenda), Bolo e Som.

Maria Negreti-Cozinha especializada
Cnpj:13.967.592.0001/67
Rua dos estudantes nº522
Contatos(43)99211225
Santo Antônio da Platina-Pr

Maria Negretti

MARIA NEGRETTI
CNPJ: 13.967.592/0001-67

- Orçamento :Jantar de confraternização dos Funcionários
- Data do evento: 18 de Dezembro de 2015
- Quantidade de Convidados:450
- Local do Evento:Guapirama -PR
- Horário:
- Valor por pessoa: R\$ 30.00

Toalha:

-Churrasco-

Alcatra – Cupim ao legumes - Picanha Suína – Lingüiça - Medalhão de Frango
(carnes cortadas na mesa quente na hora)*pode incluir carnes do jantar se quiser

Arroz Branco
Arroz a Greca
Salada Verde c/ Frutas
Salada mista
Farofa Fria
Maionese
Vinagrete
Ovinho de Codorna
Rondelli
(presunto e queijo)

-Entrada-

Patê com torradas
Tabua de frios

-Sobremesa-

Bolo

-No Preço está incluído-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira Longa, Talheres, Taças,
Mesa dos Noivos, Mesa do Bolo, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está incluído-

Decoração do Salão (Flores e Tenda) Bebidas e Som.

Pedrao Buffet Grill – Jantares e Churrascos

Site: www.pedraobuffetgrill.com.br

Email: pedraobuffetgrill@hotmail.com

Telefone: (43) 3534-3352 ou 9932-5370

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

SKINÃO GRILL RESTAURANTE

Orçamento de jantar dos profissionais de guapirama

A realizar-se no dia 18 de Dezembro de 2015, no clube local para 450 pessoas

Cardápio a ser servido de acordo com a solitação :

Churrasco:

Alcatra, picanha suína, linguiça, medalhão de frango e cupim ao legumes

Arroz branco e arroz a greca

Salada verde (alface, rúcula e frutas)

Salada mista de legumes

farofa

maionese

vinagrete e ovinho de codorna

rondelli de presunto e queijo

Entrada: tabua de frios

Sobremesa: bolo

Acompanha: porteiro, garçons, mesas, cadeiras, capas de cadeiras, talheres, taças, cozinheiras e todo material que nessecitar.

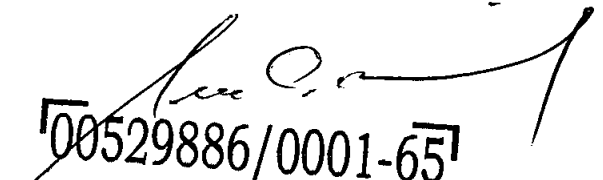
Valor por pessoa: R\$ 32.00 (Trinta e dois reais reais) a ser pago 15 dias após emissão da nota fiscal.

NEVES E BIANCHI LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 258

CNPJ 00 529 886/0001-65

CONTATO: (43) 3534 9601


00529886/0001-65

NEVES & BIANCHI LTDA. - ME.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 258
CENTRO - CEP 86430-000
[SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR]

- **Orçamento :Jantar de Confraternização dos Funcionarios**
- **Data do evento: 18 de Dezembro de 2015**
- **Quantidade de Convidados:450**
- **Local do Evento:Guapirama -Pr**
- **Horário:** **Toalha:**
- **Valor por pessoa: R\$ 32.00**

-Churrasco-

Alcatra – Cupim ao legumes - Picanha Suína - Lingüiça - Medalhão de Frango

Arroz Branco
Arroz a Greca
Salada Verde c/ Frutas
Salada mista
Farofa Fria
Maionese
Vinagrete
Ovinho de Codorna
Rondelli

-Entrada-

Patê com torradas
Tabua de frios

-Sobremesa-

Bolo

-No Preço está incluído-

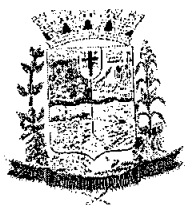
Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira Longa, Talheres, Taças, Mesa dos Noivos, Mesa do Bolo, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está incluído-

Decoração do Salão (Flores e Tenda) Bebidas e Som.

Maria negretti-Cozinha Especializada
 Rua dos estudantes nº 522-centro
 Cnpj:13.967.592.0001/67
 Contatos (43)9921 1225

Maria Negretti
MARIA NEGRETTI
 CNPJ: 13.967.592/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de julho de 2015.

Solicitamos a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**. O valor máximo para referida aquisição é estimada em **R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Para tanto o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 31 de Julho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- “Contratação de empresa especializada em buffet para realização de eventos de confraternização para o grupo da melhor idade, professores e funcionários da prefeitura municipal de Guapirama”.

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município.

Professores:

D = 1547 = 33.90.39.23.00 – Festividades e homenagens

FR – 0 – Ordinários Livres

R\$ 4.950,00

Funcionários:

D = 1547 = 33.90.39.23.00 – Festividades e homenagens

FR – 0 – Ordinários Livres

R\$ 14.098,50

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2-016 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Melhor Idade:

Previsão para 80 pessoas com direito a um acompanhante = a 160 pessoas

D = 2166 = 33.90.39.23.00 – Festividades e homenagens

FR – 754 – SCFV

R\$ 4.425,60

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município

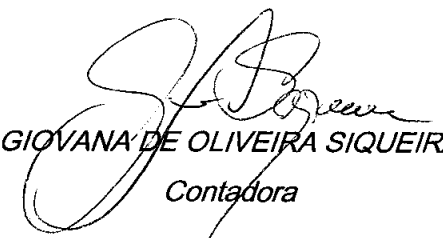
Previsão para 340 pessoas com direito a um acompanhante

D = 1547 = 33.90.39.23.00 – Festividades e homenagens

FR – 0 – Ordinários Livres

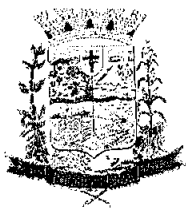
R\$ 9.404,40

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

De: Paulo de Oliveira

Para: Comissão Permanente de Licitação - Secretaria Geral

Data: Guapirama, em 10 de agosto de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.**

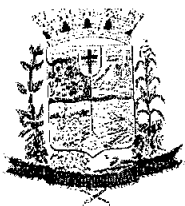
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da presente contratação, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária, ofício em anexo, folha anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

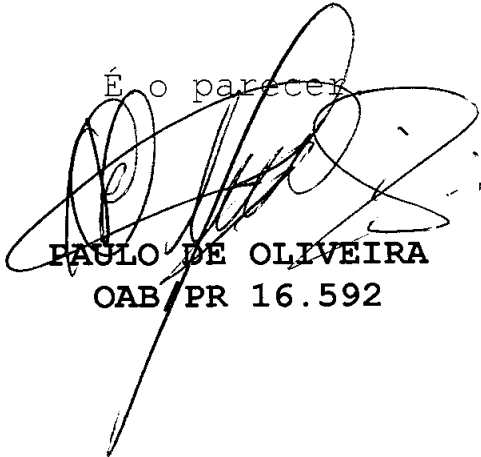


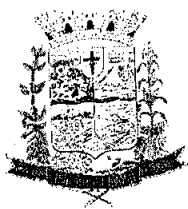
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

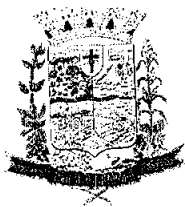
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 12 de agosto de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 055/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES, E FUNCIONÁRIOS nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



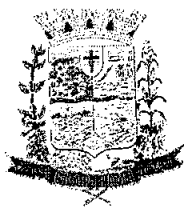
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de agosto de 2015.

CERTIFICO que nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 059/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho em anexo, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **059/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **31 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 14:00 HORAS**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS VALOR MÁXIMO DE R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

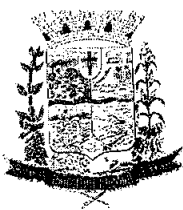
As propostas serão recebidas até às **14:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015**. As propostas recebidas serão abertas às **14:05 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VI, ANEXO VII E ANEXO VIII, QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, ASSIM DISTRIBUÍDOS:**

LOTE UNICO					
ITÉM	JANTARES	DATA	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IDOSOS	24/09/2015	500 PESSOAS	27,66	13.830,00
02	PROFESSORES	16/10/2015	90 PESSOAS	55,00	4.950,00
03	FUNCIONÁRIOS	18/12/2015	450 PESSOAS	31,33	14.098,50
				VALOR TOTAL	R\$ 32.878,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2. DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

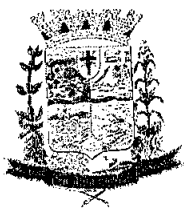
3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

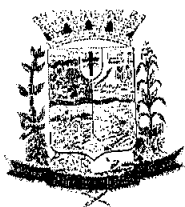
6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 059/2015
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 14:05 HORAS DO DIA 31/08/2015

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

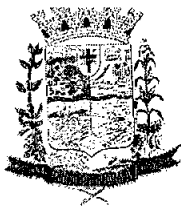
7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.3.21 Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal;

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

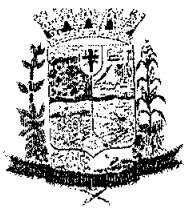
7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

Qualificação Técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por 02 (dois) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 05/2015
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 14:05 HORAS DO DIA 31/08/2014**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

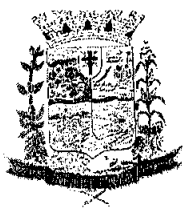
9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço global.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.**

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO GLOBAL.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global.**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

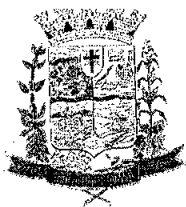
9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

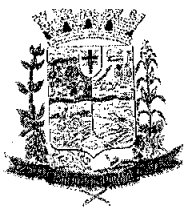
10.5 - Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);

10.6 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.7 – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.7.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.7.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.7.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

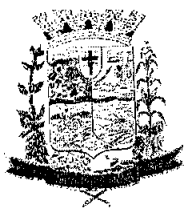
12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VII, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

09.004.13.392.0014.2-039 33.90.39.23.00 FR- 000 D= 1547

11.002.08.241.0005.2-016 33.90.39.23.00 FR- 754 D= 2166

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade confirmada de pessoas para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

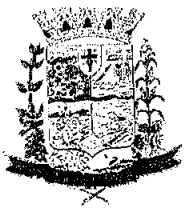
15.1 – O pagamento será realizado 30 dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

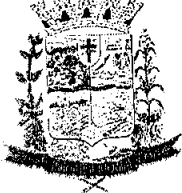
17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados, nas datas convencionadas já citadas no presente edital, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora - PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Especificações do jantar dos idosos.

Anexo VII- Especificações do jantar dos professores

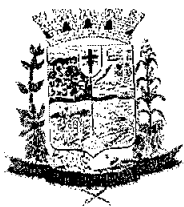
Anexo VIII- Especificações do jantar dos funcionários

Anexo IX – Atestado de Capacidade Técnica.

Anexo X- Minuta do Contrato.

Guapirama (PR), em 14 de agosto de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO I

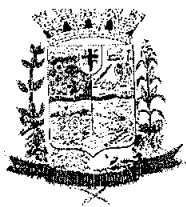
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

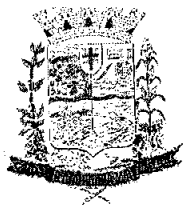
ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município
de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 059/2015, inclusive para interpor
ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar
todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

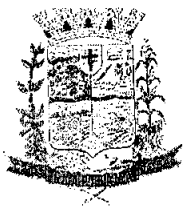
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 059/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 055/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

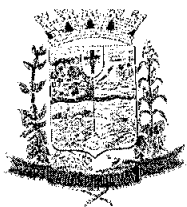
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 059/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO VI

JANTAR DOS IDOSOS

DATA: 24/09/2015

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES

NÚMERO DE PESSOAS: 500

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 27,00 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$ 13.830,00

CARDÁPIO

- **ENTRADA** – deve ser servida à mesa

Torradas e patê

- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Tutu de Feijão

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, etc...)

Chicória com bacon

Salada mista

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Talharim alho e óleo

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa

Doces de abobora, figo, doce de leite e queijo minas

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)

toalha de cima

capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana

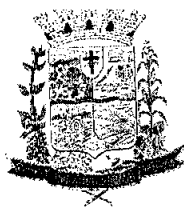
Talheres: garfo, colher e faca de refeição

Guardanapo de pano

Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.

- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO VII

JANTAR DOS PROFESSORES

DATA: 16/10/2015

LOCAL: CLUBE MUNICIPAL

NÚMERO DE PESSOAS: 90

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 53,00 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00

CARDÁPIO (BUFFET)

ENTRADA (Servida à mesa em tábua específica para esta finalidade e decorada, **reposta sempre que necessário**)

Tábua de frios

Patê com torradas

Salame, peito de peru, presunto, queijo mussarela, queijo prato, provolone, golda e enrolado de mussarela de búfala recheada com tomate seco e rúcula.

Coquetel (maracujá e vinho)

JANTAR (Servida em uma mesa central – **self-service – à vontade**)

- Arroz branco
- Arroz Brócolis com amêndoas
- Salada verde com frutas (alface americana, rúcula, morango, manga e kiwi)
- Salada Tropical (Frutas diversas: melão, abacaxi, maçã, morango, kiwi... com molho de iogurte, maionese e mostarda)
- Salpicão
- Lasanha ao 4 queijos
- Posta ao molho de laranja
- Frango embriagado (Sobrecoxa de frango desossada assada, recheada com cenoura e vagem e coberta com bacon).

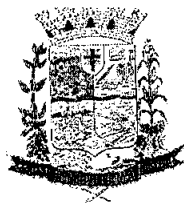
BEBIDAS (Servidas à mesa - **à vontade**)

- Espumante Del Sole
- Cerveja (boa qualidade) de lata 350 ml
- Água mineral de 500ml
- Refrigerante (boa qualidade) tipo guaraná
- Refrigerante (boa qualidade) tipo cola

SOBREMESA

- Docinhos (brigadeiro, casadinho, cajuzinho e beijinho)

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)



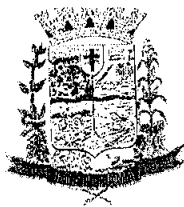
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.
- Mesas: 15 mesas de 6 lugares, totalizando a quantia de 90 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.
- Toalhas: toalha longa (Baixo)
toalha de cima
capa de cadeira
- Louças das mesas: Prato de refeição em porcelana (por baixo)- para a massa
Prato de sobremesa em porcelana (por cima) – para os frios
Talheres: garfo e faca de refeição
Guardanapo de pano
Taça de água / refrigerante
Taça de cerveja
Taça de vinho
- Jarras de vidro: Os garçons devem servir os refrigerantes à mesa nas jarras de vidro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO VIII

JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS

DATA: 18/12/2014

LOCAL: COLONIA JAPONESA

NÚMERO DE PESSOAS: 450

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 30,00 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$ 14.098,50

CARDÁPIO

- **ENTRADA** – deve ser servida à mesa- sendo 1 tábua por mesa.

Patê com torradas

Tábua de frios, salame, presunto, mussarela, queijo golda e provolone.

- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Arroz à grega (arroz c/ cenoura ralada, milho, ervilha, presunto, queijo, etc...)

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, kiwi, etc...)

Salada mista

Farofa fria

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Rondelli presunto e queijo

Maionese

Ovinho de Codorna

Churrasco (Alcatra – Cupim ao legumes – Picanha Suína – Linguiça – Medalhão de Frango), carnes cortadas na mesa quente na hora

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa.

Bolo recheado.

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

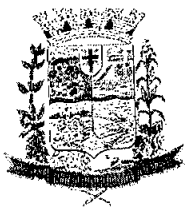
- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)

toalha de cima

capa de cadeira



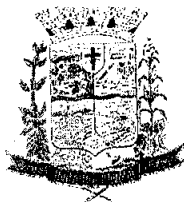
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana
Talheres: garfo e faca de refeição
Guardanapo de pano
Taça de água / refrigerante
- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.
- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Anexo IX

**Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
(PAPEL TIMBRADO DO ORGAO PÚBLICO QUE ATESTA)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa xxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ de N°. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição Estadual de N°. xxxxxxxx e inscrição municipal de N°. xxxxxxxx, estabelecida nesta cidade na Rua/Av. xxxxxxxxxxxx, N°. xy –Bairro xxxxxxxx, CEP. Xxxxxxxxxxxxxxxxxx detêm qualificação técnica para atuar em:

- 1.
- 2.
- 3.

A referida empresa desenvolveu no ano de xxx com competência os Serviços de Buffet xxxxxxxxxxxx para um total de no mínimo 500 pessoas, para o Projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no setor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme contrato abaixo relacionado:

Contrato de Prestação de Serviço N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

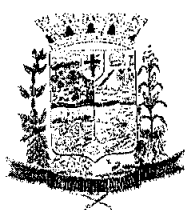
Atenciosamente,
LOCA E DATA

Representante legal DO ORGAO PUBLICO

CNPJ:

Telefone:

Email



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** relativo ao objeto do Pregão presencial nº 059/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 059/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 055/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

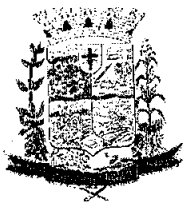
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE UNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2-039 33.90.39.23.00 FR- 000 D= 1547

11.002.08.241.0005.2-016 33.90.39.23.00 FR- 754 D= 2166

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade de pessoas confirmada para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados no prazo convencionado no edital, sendo o jantar dos idosos para o dia 24 de setembro as 19:30 hrs, o jantar dos professores dia 16/10/2015 as 19:30 hrs, e o jantar dos funcionários no dia 18/12/2015 as 19:30 hrs. Podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

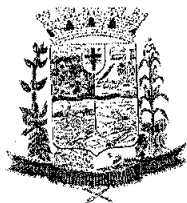
Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo ACIMA CONVENCIONADO;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

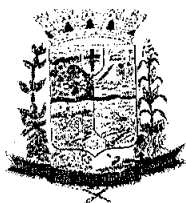
- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 059/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, __ de ____ de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG:

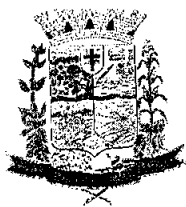
CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** conforme lote descrito no edital do pregão presencial 047/2014, valor máximo de **R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 059/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **31 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**

Guapirama (PR), 14 de agosto de 2014.


**SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA**

149.000,00	Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
24.000,00	A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.
368.000,00	Guapirama (PR), 14 de Agosto de 2015
a de sua	SOLANGE BRANDELIK CHOMA PREGOEIRA
estado do	LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2015 PROCESSO 109/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
TO	O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO PARA POÇO DE VISTA. No valor máximo de R\$ 14.50,00 (quatorze mil e quinhentos reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 060/2015 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 01 de Setembro ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
membros dos associações da Audiência ra o exe	A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 14 de Agosto de 2015.
	SOLANGE BRANDELIK CHOMA PREGOEIRA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÇÃO nologiação do Empresa com ção Asfáltica; envolvimento	O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS conforme lote descrito no edital do pregão presencial 047/2014, valor máximo de R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 059/2015 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 31 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
VALOR 58.000,00 isto de 2015. -	O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, no horário das 08:00 às 11:00 horas.
mento Licitatório de Empresa de realização das período de 12	17.21-A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama (PR), 14 de agosto de 2014.
VALOR 28.512,00 isto de 2015. -	SOLANGE BRANDELIK CHOMA PREGOEIRA
ÇÃO nologiação do de empresa 101 (cento e	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 79/2015
VALOR 7.500,00 isto de 2015. -	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. ABERTURA: 09H DO DIA 03/09/2015 LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. CAMBARÁ 14 de agosto de 2015.
	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

Tipo: (menor preço). Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Faculdade. Encontra-se a disposição, o Comunicado III. Em virtude das alterações, fica PRORROGADA a data de abertura para o dia 23/09/2015 às 14 horas. Informações no site www.cascavel.pr.gov.br ou no e-mail: alexandrab@cascavel.pr.gov.br. Fone 0xx45 3321-2301 - Cascavel/PR.

Em 17 de agosto de 2015,
MARLY DO RÓDIO CORREA
Diretora do Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2015

OBJETO: prestação de serviços de mecânica, hidráulica, funilaria, pintura e tapeçaria com fornecimento de peças e materiais, para manutenção preventiva, corretiva e estética dos veículos pesados à diesel da frota municipal e corpo de bombeiros.
EMISSÃO: 17/08/2015.
ABERTURA: 04/09/2015.
HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 882.000,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendeneu/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015

OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de materiais para reforma em gradil no centro da juventude e fornecimento e instalação de telas nas janelas da Unidade de Saúde do Guarapirama - Recursos: Livres e Atenção Social - Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social e de Saúde.
EMISSÃO: 17/08/2015.
ABERTURA: 04/09/2015.
HORÁRIO: 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 5.168,80 (Cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendeneu/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDEAVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 32/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Bens de Consumo, Kit alimento, Kit Higiene e Kit Roupas de Cama e Banho para a Concessão de Benefícios Eventuais, visando atender a Lei Municipal 971/2013, e adjudica o objeto em favor das empresas P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 27.927,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais); COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 77.498.442/0001-34, vencedor do Lote 03, com o valor de R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais); e SUPERMAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.403.493/0001-90, vencedor do Lote 04, com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 041/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido, e adjudica o objeto em favor da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.000.943.564/0001-68, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), do item 02, com o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), do item 03, com o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e do item

04, com o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de agosto de 2015
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em exercício

AVISO DE REVOCACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar o Pregão Presencial nº 24/2015, com objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente credenciada como despachante, para prestação de serviços referente à representação do Município de Fazenda Rio Grande em transações com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, por interesse público decorrente de fato superveniente, em razão da existência de Posso de Atendimento do DETRAN no Município, considerando que este realiza a maior parte dos serviços de despachante ora licitado.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de agosto de 2015
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2015

Tipo: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de galerias de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra polidráulica, sinalização viária e passeio, obras a serem executadas na Rua Floresta, Avenida "A" e melhorias do jardim Internacional, sede do Município de Guairá-PR, conforme memorial descritivo e projeto respectivo. Tal licitação visa atender ao Contrato de Financiamento 0411-437-6/013 Programa Pro-Transporte - PAC2, 3º Etapa - Recursos FGTS - MCidades - Pavimentação, Drenagem do Bairro Jardim Internacional (via de ligação com o Bairro São Francisco).
DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 24 de Setembro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015

Tipo: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada afim de executar obra de pavimentação de vias públicas urbanas no Município de Guairá, compreendendo execução de obras de repavimentação e recapamento em CBUQ, e sinalização viária; obras a serem executadas na Sede do Município de Guairá, na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, no trecho entre a Avenida Mate Laranjeiras (semáforo) até a Avenida Paraná. Área total de 4.473,14 metros quadrados, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços.
DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 08 de Setembro de 2015.
DAS VISTAS TÉCNICAS DDS EDITAIS ACIMA: Poderão participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9971/9961, com o eng. Bruno Andrei Coletta e/ou eng. Franz Jambersi, telefone (44) 3642-0011, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guairá (Pago Municipal Kurt Walter Haepel), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá - Paraná, ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br, no link Portal de Cidadão. Maiores informações telefone: 44 3642-9924.

EDITAIS: Os interessados poderão obter cópia digital dos editais e seus anexos e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, na Prefeitura de Guairá, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá - Paraná, ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br, no link Portal de Cidadão. Maiores informações telefone: 44 3642-9924.

Guairá-PR, 17 de agosto de 2015
ANILDO MORAIS PERACOLI
p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

Tipo: menor preço por lote
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS conforme lote descrito no edital do pregão presencial 047/2014, valor máximo de R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 059/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 31 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, no horário das 08:00 às 11:00 horas.
17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Fone/fax: (0xx43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 14 de agosto de 2014
SOLANGE BRANDELICH CHOMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 28 de agosto de 2015, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 26/2015, do tipo menor preço por item, na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo comercial e refeição tipo marmitex (quentinha), destinadas em atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, cujas especificações estão descritas no Anexo 1 - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@gmail.com e pmguaporema@uol.com.br

Guaporema - PR, 17 de agosto de 2015
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do espaço e lazer do bairro triano, com recursos oriundos do contrato de repasse 806-9/96/2014, Ministério do Esporte e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma. Secretaria de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 145/2015.
CONTRATADA: ALON TOSIN SERVIÇOS EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE RESCISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: HEMERSON ANTONIO FERREIRA TRANSPORTES - ME
CONTRATO: 460/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto a rescisão unilateralmente do Contrato celebrado entre o Município de Guarapuava e a Contratada na data de 07 de agosto de 2014, tendo em vista a infração contratual cometida pela empresa infringindo o inciso II do artigo 78 da Lei 8666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 413/2014.
CONTRATADA: TURCZEN & MARCONDES LTDA ME.
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 414/2014.
CONTRATADA: J.C. DA CRUZ & CIA. LTDA ME.
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 416/2014.
CONTRATADA: H.F. HILLER TRANSPORTES ME.
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 417/2014.
CONTRATADA: LUCIANE DE FÁTIMA HLATKI & CIA. LTDA
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 418/2014.
CONTRATADA: J.M. CORREA TRANSPORTES LTDA ME
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 419/2014.
CONTRATADA: CLAUDIO TRANSPORTES LTDA ME.
2º TERMO AO CONTRATO Nº: 420/2014.
CONTRATADA: JOSÉ PROTICI - ME.
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 421/2014.
CONTRATADA: JOAO HARTON FLIZIKOSKI.
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 422/2014.
CONTRATADA: RABELO FILHO & CIA. LTDA - ME.
1º TERMO AO CONTRATO Nº: 423/2014.
CONTRATADA: O.C. FERREIRA TRANSPORTES - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2015

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2014, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 059/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 059/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes:
1 – LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME ;
2 – VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME	CLAUDECI PAULO MARQUES CPF: 753.988.429-00
VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	VIVIANI CRISTINA CASSAROTTI BERLEZE CPF: 027.521.639-08

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME	Pelo valor de R\$ 32.425,00
VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	Pelo valor de R\$ 32.878,50

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e, chegando ao resultado final: **LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME pelo valor de R\$ 21.900,00 e a empresa VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME R\$ 22.000,00.** A pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentadas pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

análise dos documentos de habilitação da apresentada, verificou-se que a empresa **LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME** deixou de apresentar um atestado de capacidade técnica conforme solicitado no edital no item 7.4 que pede 02 (dois) atestados, nesta ato a comissão decidiu por desclassificar a empresa **LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME**, ato contínuo foi aberto o envelope da empresa **VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde a empresa **LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME** solicitou o prazo para apresentação de recurso referente a não apresentação de 1(um) atestado de capacidade técnica. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

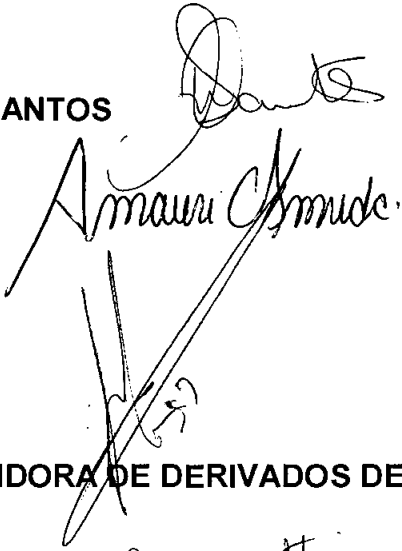

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

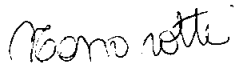
EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME


VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO, 950 – B. ALEGRIA – CEP - 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

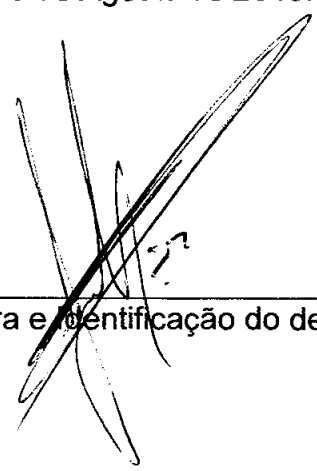
FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a Empresa **Lactus Buffet e Comercio de Derivados de Leite Ltda**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

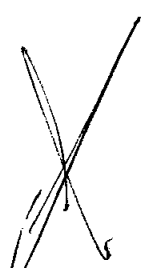
Santo Antônio da Platina-Pr, 28 de Agosto de 2015.


Assinatura e identificação do declarante

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR





LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO. 950 – B. ALEGRIA – CEP - 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa Lactus Buffet e Comercio de Derivados Ltda situada na Rua 24 de Maio Nº 950 CNPJ Nº 01.658.762/0001-42, através de seu Representante, outorga ao Srº Claudeci Paulo Marques, R.G. nº5.999.882-0, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 059/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Santo Antônio da Platina-Pr ,em 28 de Agosto de 2015.

Assinatura e identificação do declarante

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

**LACTUS – BUFFET E DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME
CNPJ. 01.658.762/0001-42
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLAUDECI PAULO MARQUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina – PR, à Rua 24 de maio, 950, Centro, CEP 86430-000, portador da C.I.RG n.º 5.999.882-0-SSP/PR e CPF n.º 753.988.429-00, e **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina – PR, a Rua 24 de maio, 950, Cep.86430-000, Centro, portadora da C.I.RG sob n.º 6.545.325-8-SSP-PR, inscrita no CPF.MF. sob n. 004.901.499-44, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome comercial de "LACTUS – BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME", devidamente inscrita no CNPJ.sob n. 01.658.762/0001-42, com sede e foro a Rua 24 de maio, 950, centro, em Santo Antônio da Platina - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203516587 em 30/01/1997, e posterior alteração, sendo a ultima registrada e arquivada na junta comercial do Paraná sob n. 20064693740 em 15/12/2006, resolvem de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade altera seu ramo para “Comércio varejista de Leite e derivados CNAE-4721-1/03, Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE-4729-6/99, e Serviços de Buffet CNAE-5620-1/02”

Cláusula Segunda - A sociedade que tem o nome empresarial de “LACTUS – BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME”, altera seu nome para “LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contida no contrato primeiro que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDECI PAULO MARQUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina – PR, à Rua 24 de maio, 950, Centro, CEP 86430-000, portador da C.I.RG n.º 5.999.882-0-SSP/PR e CPF n.º 753.988.429-00, e **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina – PR, a Rua 24 de maio, 950, Cep.86430-000, Centro, portadora da C.I.RG sob n.º 6.545.325-8-SSP-PR, inscrita no CPF.MF. sob n. 004.901.499-44, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome comercial de "LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS

macm

**LACTUS – BUFFET E DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME
CNPJ. 01.658.762/0001-42
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



DE LEITE LTDA-ME", devidamente inscrita no CNPJ.sob n. 01.658.762/0001-42, com sede e foro a Rua 24 de maio, 950, centro, em Santo Antônio da Platina - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203516587 em 30/01/1997, e posterior alteração, sendo a ultima registrada e arquivada na junta comercial do Paraná sob n. 20064693740 em 15/12/2006, resolvem de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas::

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME", e tem sede e domínio à Rua 24 de maio, 950, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR

Cláusula Segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - O Capital social no valor de R\$ 10.000,00-(Dez mil reais) divididos em 10.000-(Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
CLAUDECI PAULO MARQUES	9.500	9.500,00	95
MARIA AUGUSTA DE O.MARQUES	500	500,00	5
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Cláusula Quarta - O objeto social é "Comércio varejista de Leite e derivados CNAE-4721-1/03, Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE-4729-6/99, e Serviços de Buffet CNAE-5620-1/02"

Cláusula Quinta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio CLAUDECI PAULO MARQUES, com poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several initials on the right.]

**LACTUS - BUFFET E DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME
CNPJ. 01.658.762/0001-42
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de julho de 2009.

~~CLAUDECI PAULO MARQUES~~

Maria Augusta de O. Marques
MARIA AUGUSTA DE O. MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2009
SOB NÚMERO: 20093397208
Protocolo: 09/339720-8, DE 03/08/2009
Empresa: 41 2 0351658 7
LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE
DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Luiz Carlos Sálvaro
RG: 990.590-PR
OAB: 22.987-PR



Alimentação para Cozinha Industrial,
Eventos Esportivos
e Serviço de Buffet

Pregão Presencial 59/2015

Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Vam refeições e Eventos Ltda, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Cornélio Procópio, 25 agosto 2015

Vam Refeições e Eventos Ltda

19.657.210/0001-85

VAM - Refeições e Eventos LTDA - ME

**RUA DOS BANDEIRANTES Nº 1166, CENTRO
| CORNELIO PROCOPIO - PARANA - CEP 84000-000 |**



Alimentação para Cozinha Industrial,
Eventos Esportivos
e Serviço de Buffet

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Pregão Presencial nº 59/2015

A empresa Vam Refeições e Eventos Ltda, CNPJ : 19.657.210/0001-85, com sede na R. Dos Bandeirantes 1166 Cornélio Procópio PR, representada neste ato pelo Sr: Viviani Cristina Cassarotti Berleze, RG: 6355014-0 _declara para os devidos fins de direito que está qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), visando postergar o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014., cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 59/2015.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cornélio Procópio, 30 agosto 2015

Vam Refeições e Eventos Ltda

19.657.210/0001-85

VAM - Refeições e Eventos LTDA - ME

**RUA DOS BANDEIRANTES Nº 1166, CENTRO
| CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86309-000 |**



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0778753-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2014	Data de Início de Atividade 24/01/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS BANDEIRANTES, 1166, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000				
Objeto Social FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIFICADA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET; PENSÕES (ALOJAMENTO); LIMPEZA EM PREDIOS E EM CONDOMUNIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR 021.240.279-05	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAXIMIANO CASSAROTTI 043.842.419-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VIVIANI CRISTINA CASSAROTTI 027.521.639-08	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/01/2014 Número: 20140348433 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de agosto de 2015

15/375718-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL
VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

RECEBIDO
FRENTE

Pelo presente instrumento particular de contrato social de sociedade limitada e na melhor forma de direito. VIVIANI CRISTINA CASSAROTTI BERLEZE, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Primo Bozeli nº. 178, Jardim Bandeirantes, cidade de Cornélio Procopio-PR. CEP 86300.000, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 6.355.014-0 expedida pela SSP-PR em 18/01/2013, e do CPF sob nº.027.521.639-08, natural de Cornélio Procopio - PR CEP 86300.000, nascida em 22/10/1976. ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua dos Bandeirantes nº. 1080, cidade de Cornélio Procopio-PR CEP 86300.000, portador da cédula de identidade RG sob nº. 6.345.720-5 expedida pela SSP-PR em 04/01/2006 e do CPF sob nº. 021.240.279-05, natural de Cornélio Procopio-PR CEP 86300.000, nascido em 07/04/1978. MAXIMIANO CASSAROTTI, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Maragogipe nº. 55, apartamento nº. 1101, 11º andar cidade de Londrina-PR centro CEP 86020.280, portador da cédula de identidade RG sob nº. 7.259.228-0 - expedida pela SSP-PR em 27/04/2010 e do CPF sob nº. 043.842.419-09, natural de Caratinga MG, CEP 35300.021 nascido em 26/11/1982. - Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. A sociedade girará sob nome empresarial - VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA., e terá sua sede à Rua dos Bandeirantes nº. 1166, cidade de Cornélio Procopio-PR CEP 86300.000 centro.

CLÁUSULA 2º. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais cada quota), integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios;

Nome	nº quotas	Valor
Viviani Cristina Cassarotti Berleze	5.000	R\$ 50.000,00
Adoniran de Alencar Cassarotti Junior	5.000	R\$ 50.000,00
<u>Maximiano Cassarotti</u>	<u>5.000</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total.....	15.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA 3º. A empresa tem como ramo objetivo, explorar o ramo de buffet, restaurante e gêneros alimentícios; conforme CNAE abaixo:
CNAE 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO SOCIAL
VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

CNAE 4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
CNAE 5611-2/01- Restaurante e similares;
CNAE 5611-2/03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
CNAE 5620-1/02- Serviços de alimentação para eventos e recepções – buffet;
CNAE 5590-6/03- Pensões (alojamento)
CNAE 8121-4/00- Limpeza em prédios e em condomínios;
CNAE 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes;
CNAE 8230/0/01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

ALTERAÇÃO
FRENTE

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 24/12/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá aos sócios administradores individual, com poderes e atribuições de nomear através de procuração pública a outrem para representar quando necessário autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração de balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, de que forma e maneira dará aos lucros ou perdas apuradas, no final de cada exercício.

CLÁUSULA 9ª A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 11ª Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial e demonstrações financeiras levantado.

CLÁUSULA 12ª Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por conta crime falimentar, de

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA" and several initials and marks.

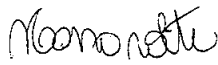
CONTRATO SOCIAL
VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

prevaricação feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

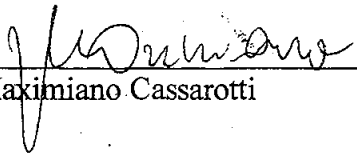
Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento e 3 vias de igual forma e teor.

Cornélio Procopio 24 de Dezembro de 2013.

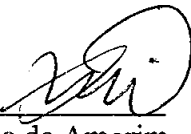

Viviani Cristina Cassarotti Berleze


Adoniran de Alencar Cassarotti Junior


Maximiano Cassarotti

Testemunhas:

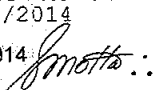

João Rosa Souza
RG 2.020.997-6-PR.


Ana Maria de Amorim
RG. 3.145.317-8 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014
SOB NÚMERO: 41207787534
Protocolo: 14/034842-5, DE 07/01/2014

VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

 Motta: 
Euter de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

Lei 13.228 de 18/01/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FGC30939

3º OFÍCIO DE NOTAS
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Alagoas, 76 - Centro - Cornélio Procopio - PR
CEP 86300-000 - Tel.: (43) 3524-1449

Mariney de Andrade
Pellegrini
Titular

Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada. Dou fé. *0001* 39407D. Cornélio Procopio, 31 de agosto de 2015.

Em Teste  da Verdade
Lucimar de Oliveira Busquim, Escrevente

Emolumento: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,69,
Funrejus: R\$0,84

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.

RUA 24 DE MAIO, 950 – CENTRO – CEP- 86.430-000

TELEFONE – 043-3534-3352 - E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA				
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 059/2015				
ÓRGÃO COMPRADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA -PR				
LOTE UNICO				
QUANT.	JANTARES	DATA EVENTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
500	IDOSOS	24/09/2015	R\$ 27.50	R\$ 13.750.00
90	PROFESSORES	17/10/2015	R\$ 55.00	R\$ 4.950.00
450	FUNCIONARIOS	18/12/2015	R\$ 30.50	R\$ 13.725.00
			VLR. TOTAL	R\$ 32.425.00
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 32.425.00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Cinco Reais)				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.				
Data 28 de Agosto de 2015.				
LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.				
RUA 24 DE MAIO, 950 – CENTRO – CEP- 86.430-000 – STO. A. PLATINA –PARANÁ				
SÓCIO PROPRIETÁRIO – CLAUDECI PAULO MARQUES – CPF – 753.988.429-00 – RG-5.999.882-0				
CNPJ – 01.658.762/0001-42 INSC ESTADUAL – 903.43597-65				
TELEFONE – 43-3534-3352 - E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com				

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.

REPRESENTATE LEGAL: CLAUDECI PAULO MARQUES

CPF: 753 988 429/0001-42

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 059/2015

ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

**LACTUS BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE
LEITE E LTDA.**

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 31/08/2015

Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 59/2015

Empresa: Vam Refeições e Eventos Ltda
CNPJ: 19.657.210/0001-85 Inscrição estadual: 90656415-74
R dos Bandeirantes 1166 Cornélio Procópio – PR – CEP: 86300-000
Fone: 43-31322477 / email: vicassarotti@yahoo.com.br
Banco Brasil agência: 1582-2 conta: 20234-7

Objeto: Contratação de empresa para realizar Jantar de confraternização os idosos, professores e funcionários conforme especificações do anexo VI, anexo VII e anexo VIII, quais fazem parte integrante deste edital, assim distribuídos

Lote único

LOTE UNICO					
ITÉM	JANTARES	DATA	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IDOSOS	24/09/2015	500 PESSOAS	27,66	13.830,00
02	PROFESSORES	16/10/2015	90 PESSOAS	55,00	4.950,00
03	FUNCIONÁRIOS	18/12/2015	450 PESSOAS	31,33	14.098,50
VALOR TOTAL R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta oito reais e cinquenta centavos)					

- Declaramos que no preço da proposta já esta incluso todos os custos e despesas necessárias para execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciárias, trabalhista, securitários e tributários.
- Estamos de acordo com edital e seus anexos
- Validade da Proposta : 60 dia

19.657.210/0001-85

VAM - Refeições e Eventos LTDA - ME

RUA DOS BANDEIRANTES Nº 1166 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO, 30 agosto 2015
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

Como nota
Vam refeições e Eventos Ltda

JANTAR DOS PROFESSORES

DATA: 16/10/2015

LOCAL: CLUBE MUNICIPAL

NÚMERO DE PESSOAS: 90

ENTRADA (Servida à mesa em tábua específica para esta finalidade e decorada, reposta sempre que necessário)

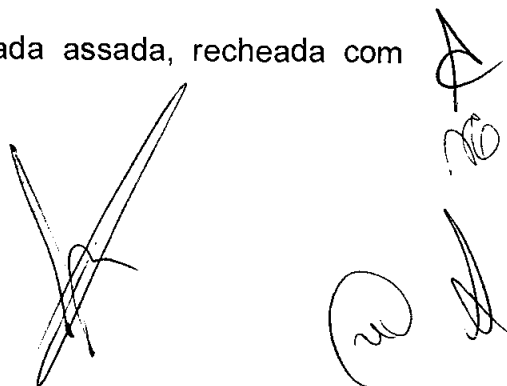
- Tábua de frios
- Patê com torradas
- Salame, peito de peru, presunto, queijo mussarela, queijo prato, provolone, golda e enrolado de mussarela de búfala recheada com tomate seco e rúcula.
- Coquetel (maracujá e vinho)

JANTAR (Servida em uma mesa central – self-service – à vontade)

- - Arroz branco
- - Arroz Brócolis com amêndoas
- - Salada verde com frutas (alface americana, rúcula, morango, manga e kiwi)
- - Salada Tropical (Frutas diversas: melão, abacaxi, maçã, morango, kiwi... com molho de iogurte, maionese e mostarda)
- - Salpicão
- - Lasanha ao 4 queijos
- - Posta ao molho de laranja
- - Frango embriagado (Sobrecoxa de frango desossada assada, recheada com cenoura e vagem e coberta com bacon).

BEBIDAS (Servidas à mesa - à vontade)

- - Espumante Del Sole
- - Cerveja (boa qualidade) de lata 350 ml





Alimentação para Cozinha Industrial,
Eventos Esportivos
e Serviço de Buffet

- - Água mineral de 500ml
- - Refrigerante (boa qualidade) tipo guaraná
- - Refrigerante (boa qualidade) tipo cola

SOBREMESA

- - Docinhos (brigadeiro, casadinho, cajuzinho e beijinho)

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- - Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.
- - Mesas: 15 mesas de 6 lugares, totalizando a quantia de 90 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.
- - Toalhas: toalha longa (Baixo), toalha de cima capa de cadeira
- - Louças das mesas: Prato de refeição em porcelana (por baixo)- para a massa
- Prato de sobremesa em porcelana (por cima) – para os frios
- Talheres: garfo e faca de refeição
- Guardanapo de pano, Taça de água / refrigerante, Taça de cerveja, Taça de vinho, Jarras de vidro: Os garçons devem servir os refrigerantes à mesa nas jarras de vidro

JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS

DATA: 18/12/2014
LOCAL: COLONIA JAPONESA
NÚMERO DE PESSOAS: 450

CARDÁPIO

- ENTRADA – deve ser servida à mesa- sendo 1 tábua por mesa.

- Patê com torradas

- Tábua de frios, salame, presunto, mussarela, queijo golda e provolone.

- JANTAR – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

- Arroz branco
- Arroz à grega (arroz c/ cenoura ralada, milho, ervilha, presunto, queijo, etc...)
- Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, kiwi, etc...)
- Salada mista
- Farofa fria
- Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)
- Rondelli presunto e queijo
- Maionese
- Ovinho de Codorna
- Churrasco (Alcatra – Cupim ao legumes – Picanha Suína – Linguiça – Medalhão de Frango), carnes cortadas na mesa quente na hora

- SOBREMESA - deve ser servida à mesa.

- Bolo recheado.

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro
- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.
- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.
- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)



Alimentação para Cozinha Industrial,
Eventos Esportivos
e Serviço de Buffet

toalha de cima, capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana

Talheres: garfo e faca de refeição

Guardanapo de pano

Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.

- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.

JANTAR DOS IDOSOS

DATA: 24/09/2015

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES

NÚMERO DE PESSOAS: 500

CARDÁPIO

- **ENTRADA** – deve ser servida à mesa

Torradas e patê

- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Tutu de Feijão

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, etc...)

Chicória com bacon

Salada mista

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Talharim alho e óleo



Alimentação para Cozinha Industrial,
Eventos Esportivos
e Serviço de Buffet

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa

Doces de abóbora, figo, doce de leite e queijo minas

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)

toalha de cima

capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana

Talheres: garfo, colher e faca de refeição

Guardanapo de pano

Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.

- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.

Vam Refeições e eventos Ltda

CNPJ : 19.657.210/0001-85

R. Dos Bandeirantes 1166 Cornelio Procopio Pr

Pregão 59/2015

Proposta comercial

CONTRATO SOCIAL
VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social de sociedade limitada e na melhor forma de direito. VIVIANI CRISTINA CASSAROTTI BERLEZE, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Primo Bozeli nº. 178, Jardim Bandeirantes, cidade de Cornélio Procópio-PR. CEP 86300.000, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 6.355.014-0 expedida pela SSP-PR em 18/01/2013, e do CPF sob nº.027.521.639-08, natural de Cornélio Procópio - PR CEP 86300.000, nascida em 22/10/1976. ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua dos Bandeirantes nº. 1080, cidade de Cornélio Procópio-PR CEP 86300.000, portador da cédula de identidade RG sob nº. 6.345.720-5 expedida pela SSP-PR em 04/01/2006 e do CPF sob nº. 021.240.279-05, natural de Cornélio Procópio-PR CEP 86300.000, nascido em 07/04/1978. MAXIMIANO CASSAROTTI, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Maragogipê nº. 55, apartamento nº. 1101, 11º andar cidade de Londrina-PR centro CEP 86020.280, portador da cédula de identidade RG sob nº. 7.259.228-0 - expedida pela SSP-PR em 27/04/2010 e do CPF sob nº. 043.842.419-09, natural de Caratinga MG, CEP 35300.021 nascido em 26/11/1982. - Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. A sociedade girará sob nome empresarial - VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA., e terá sua sede à Rua dos Bandeirantes nº. 1166, cidade de Cornélio Procópio-PR CEP 86300.000 centro.

CLÁUSULA 2º. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais cada quota), integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios;

Nome	nº quotas	Valor
Viviani Cristina Cassarotti Berleze	5.000	R\$ 50.000,00
Adoniran de Alencar Cassarotti Junior	5.000	R\$ 50.000,00
<u>Maximiano Cassarotti</u>	<u>5.000</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total.....	15.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA 3º. A empresa tem como ramo objetivo, explorar o ramo de buffet, restaurante e gêneros alimentícios; conforme CNAE abaixo:
CNAE 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL
VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

CNAE 4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
CNAE 5611-2/01-Restaurante e similares;
CNAE 5611-2/03-Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
CNAE 5620-1/02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – buffet;
CNAE 5590-6/03-Pensões (alojamento)
CNAE 8121-4/00-Limpeza em prédios e em condomínios;
CNAE 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes;
CNAE 8230/0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 24/12/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá aos sócios administradores individual, com poderes e atribuições de nomear através de procuração pública a outrem para representar quando necessário autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração de balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, de que forma e maneira dará aos lucros ou perdas apuradas, no final de cada exercício.

CLÁUSULA 9ª A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 11ª Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial e demonstrações financeiras levantado.

CLÁUSULA 12ª Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por conta crime falimentar, de

AUTENTICAÇÃO
DE
FRENTE



CONTRATO SOCIAL
VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

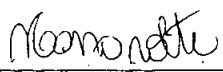
prevaricação feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

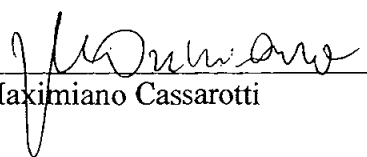
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento e 3 vias de igual forma e teor.

Cornélio Procopio 24 de Dezembro de 2013.

AUTENTICAÇÃO
FRENTE

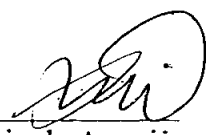

Viviani Cristina Cassarotti Berleze


Adoniran de Alencar Cassarotti Junior


Maximiano Cassarotti

Testemunhas:


João Rosa Souza
RG 2.020.997-6-PR.


Ana Maria de Amorim
RG. 3.145.317-8 PR

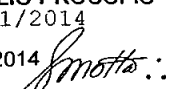


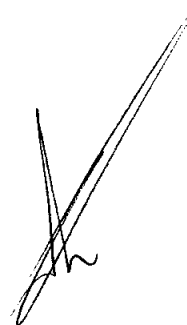
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014
SOB NÚMERO: 41207787534
Protocolo: 14/034842-5, DE 07/01/2014

VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Sebastião Motta
RG: 8.153.469-1 - PR













Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.657.210/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL VAM-REFEICOES E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOS BANDEIRANTES	NÚMERO 1166	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JD BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jrs.1958@hotmail.com		TELEFONE (43) 3523-3164 / (43) 9609-7462	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **15:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2015







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAM-REFEICOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.657.210/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:07:37 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **ADB5.C734.B123.5DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

(Handwritten signatures and initials)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013530677-46

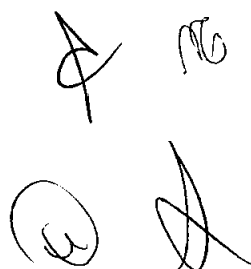
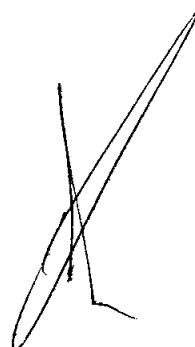
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.657.210/0001-85**
Nome: **VAM-REFEICOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME CNPJ: 19.657.210/0001-85

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

licitação

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8889 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que
Endereço: Avenida BANDEIRANTES, 1166 - Bairro CENTRO - CEP 86300000

Código de Controle

DBD1D6XDPPP12031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 18 de Agosto de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19657210/0001-85

Razão Social: VAM REFEICOES E EEVENTOS LTDA

Endereço: BANDEITANTES 1166 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081306264068166119

Informação obtida em 13/08/2015, às 15:45:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAM-REFEICOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.657.210/0001-85
Certidão n°: 116388618/2015
Expedição: 10/08/2015, às 11:12:30
Validade: 05/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAM-REFEICOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.657.210/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

- Cartório Cível, Comércio & Anexos –
Rua Santos Dumont, 903 – Fone: 3524-2275

www.assejepar.com.br

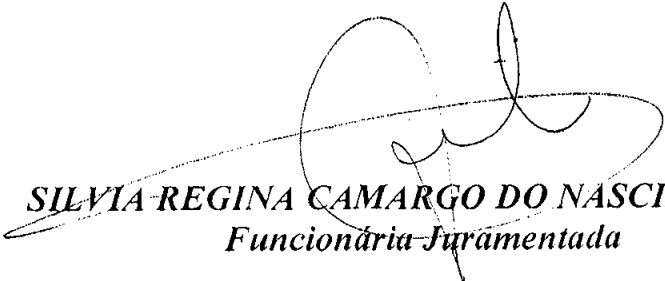


CERTIDÃO

Certifico que a pedido verbal de pessoa interessada, que verificando em Cartório, constatei a inexistência de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** (em vigor da Lei 7661/45) BEM COMO **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME NOVA LEI 11.101/05** propostas em face de **VAM – REFEICOES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/N. 19.657.210/0001-58, com endereço na Rua dos Bandeirantes, nº 1166, Jardim Bandeirantes, nesta cidade e comarca.

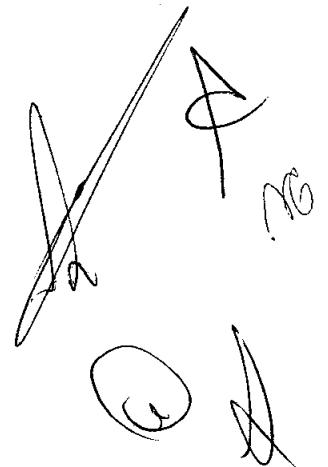
O referido é verdade e dou fé.

Cornélio Procópio, 25 de Agosto de 2015.


SILVIA REGINA CAMARGO DO NASCIMENTO
Funcionária Juramentada



Juízo do Direito da Vara Cível -
da Comarca de
Cornélio Procópio - PR
CEP 86300-970
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
PAULO EUGÊNIO LUCCHESI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 193/2014

Inscrição Municipal: 54-14494

Reg. Livro: 121

Folha: 14494

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 4020/2014 de 26/3/2014 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor
AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Nome Fantasia: VAM

CNPJ: 19.657.210/0001-85

ENDEREÇO

Logradouro: BANDEIRANTES

Número: 1166

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

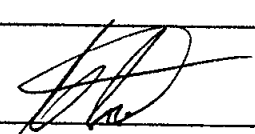
ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

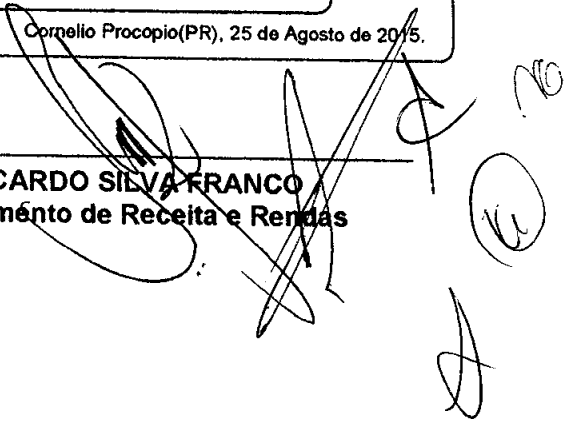
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COM. VAREJ. DE PROD. ALIM. EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD. ALIMENT. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES; SERV. DE ALIMENTAÇÃO P/ EVENTOS E RECEPÇÕES; BUFÊ; PENSÕES E ALOJAMENTO; LIMPEZA EM PRÉDIOS EM EM DOMÍLIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO E ANDAIMES; SERV. DE ORG. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

OBSERVAÇÕES

SUBSTITUIÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 9895 DE 19/08/2015. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02. O ENDEREÇO SERVE APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA E DEPÓSITO DOS OBJETOS ATINENTES À ATIVIDADE. MOVEIS E UTENSÍLIOS USADOS NA ATIVIDADE SÃO TRANSPORTADOS EM VEÍCULO PRÓPRIO ATÉ O LOCAL (CAMINHÃO VW, PLACA AXM - 7883.

Cornélio Procopio (PR), 25 de Agosto de 2015.


LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário


JOSÉ RICARDO SILVA FRANCO
Dir. Departamento de Receita e Rendas



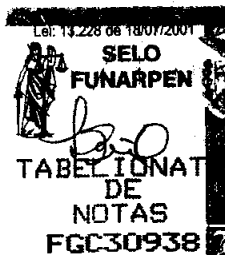
VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA			
CNPJ- 19.657.210/0001-85			
RUA DOS BANDEIRANTES N 1166-CORNELIO PROCOPIO-PR			
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014			
ATIVO	31/12/2014	PASSIVO	31/12/2014

	R\$		R\$
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		Fornecedores	2.643,49
Caixa/Bco	790.604,76	Banco emprestimos	0,00
		Obrigacoes tributarias	92.347,87
		Obrigacoes trabalhista	0,00
CONTAS A RECEBER			
Clientes	69.934,85	TOTAL PASSIVO CIRC	94.991,36
APLIC.FINANCEIRA			
Aplic. Financ	6.000,00		
		PATRIMONIO LIQUIDO	782.468,25
		CAPITAL SOCIAL	150.000,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	866.539,61	LUCRO (PREJ)ACUMULADOS	632.468,25
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO LIQUIDO	10.920,00		
TOTAL ATIVO NAO CIRC	10.920,00		
TOTAL DO ATIVO	877.459,61	TOTAL DO PASSIVO	877.459,61

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao findo em 31/12/2014

ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF 021.240.279-05

JOAO ROSA SOUZA
CONTADOR
CPF 367.517.319-49
CRC-PR 022531/O-6



Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentado. Dou fé. *0001* 394070. Cornélio Procopio, 31 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade
Lucimar de Oliveira Busquim Escrevente

Emolumento: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,59,
Funreju: R\$0,84

VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ- 19.657.210/0001-85
 RUA DOS BANDEIRANTES N 1166-CORNELIO PROCOPIO-PR
 BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

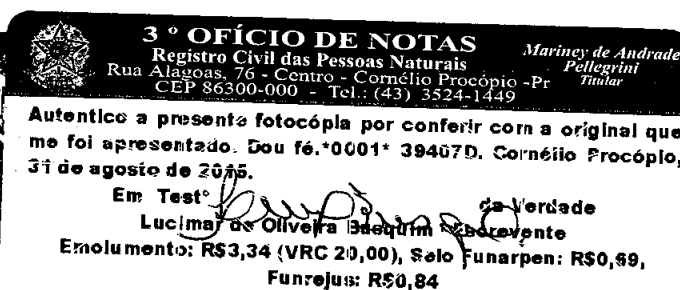
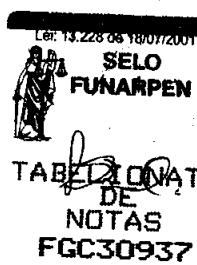
DRE

RECEITA BRUTA	1.395.002,13
Receita de vendas	979.545,53
Receitas prestação de serviços	415.456,60
(-)DEDUCOES DE VENDAS	
Deducoes de vendas (SIMPLES)	92.347,87
RECEITA LIQUIDA	1.302.654,26
(-)C.M.V	
CMV	265.715,21
LUCRO BRUTO	1.036.939,05
DESPESAS	
Despesas com Vendas	114.324,57
Despesas Administrativas	170.416,27
Receitas financeiras	270,04
TOTAL DAS DESPEAS	284.470,80
RESULTADO ANTES DA PREV.IR-CS	752.468,25
PROVISÕES	0,00
RESULTADO LIQUIDÔ	752.468,25

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração findo em 31/12/2014


 ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF 021.240.279-05


 JOAO ROSA SOUZA
 CONTADOR
 CPF 367.517.319-49
 CRC-PR 022531/O-6



VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ- 19.657.210/0001-85

RUA DOS BANDEIRANTES N 1166-CORNELIO PROCOPIO-PR

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

SALDO INICIAL	capital social insrito	lucro(prej) do exercicio	lucro(prej) acumulado	total Pat. Liquido
moeda	R\$	R\$	R\$	R\$
capital social	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
lucro(prej)do exerc.	0,00	752.468,25	0,00	752.468,25
transf.para lucro acum	0,00	-752.468,25	752.468,25	0,00
lucro(prej)acumulado	0,00	-120.000,00	0,00	-120.000,00
Dist. Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINIAL 31/12/2014	150.000,00	-120.000,00	752.468,25	782.468,25

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração findo em 31/12/2014


ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF 021.240.279-05


JOAO ROSA SOUZA
CONTADOR
CPF 367.517.319-49
CRC-PR 022531/O-6

Lei 13.228 de 18/07/2001

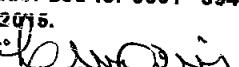
SELO FUNARPEN

TABELA FINAT
DE
NOTAS
FGC30936

3º OFÍCIO DE NOTAS
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Alagoas, 76 - Centro - Cornélio Procopio - Pr
CEP 86300-000 - Tel.: (43) 3524-1449

Mariney de Andrade
Pellegrini
Titular

Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada. Dou fé. *0001* 394675. Cornélio Procopio, 31 de agosto de 2015.

Em Teste  da Verdade
Lucimar de Oliveira Busquim - Escrevente

Emolumento: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,69,
Funreju: R\$0,84






DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 059/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 055/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Cornélio Procópio, 25 agosto 2015

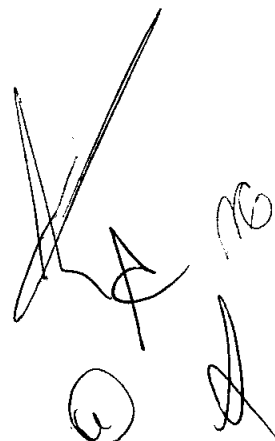
Como nota

Vam Refeições e Eventos Ltda

19.657.210/0001-85

VAM - Refeições e Eventos LTDA - ME

**RUA DOS BANDEIRANTES Nº 1166, CENTRO
| CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 84300-000 |**

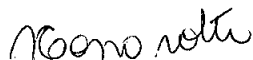


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 25 agosto 2015

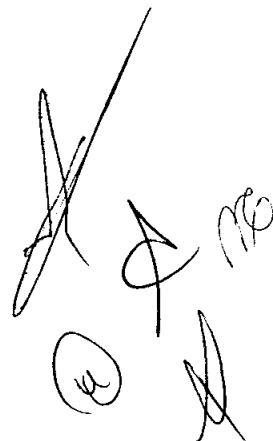


Vam Refeições e eventos Ltda

19.657.210/0001-85

VAM - Refeições e Eventos LTDA - ME

**RUA DOS BANDEIRANTES Nº 1166, CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000**



DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 059/2015

Vam Refeições e eventos Ltda, inscrito no CNPJ nº 19.657.210/0001-85, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Viviani Cristina Cassarotti Berleze, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.355.014-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.521.639-08, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(x) NÃO

Cornélio Procópio, 25 agosto 2015

Viviani Berleze

Vam Refeições e eventos Ltda

19.657.210/0001-85

VAM - Refeições e Eventos LTDA - ME

**RUA DOS BANDEIRANTES Nº 1166, CENTRO
| CORNELIO PROCOPIO - PARANA - CEP 86300-000 |**

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a circled 'u'.

Atestado de Capacidade Técnica

SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, devidamente registrada no CNPJ /MF sob nº 07.618.334/0001-72, situada na Rua Jerônimo Durski, 1230 , Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba, Atesta para os devidos fins de procedimentos licitatórios, que a Empresa, **VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.210/0001-85, com sede na Rua Dos Bandeirantes nº 1166, na cidade de Cornélio Procopio /PR , fornecendo para esta empresa, Através do Contrato nº 001/2014, fornecimento de alimentação , (café da manhã, almoço, jantar e ceia), na quantia de 495 (Quatrocentos e noventa e cinco) unidades dia, totalizando 4.320 diárias no município de Curitiba- Capital, no período de 01/05/2014 a 09/05/2014 , sendo acompanhada pela nutricionista Viviani C.C. Berleze CRN 8491 8ª Região, a alimentação foi servida 10 cozinhas totalmente equipada pela contratada com utensílios de refrigeração (1 frizer pra cada local), fogão (2 para cada local), mesas quente e fria tipo Buffet (1- uma de cada para cada local) e todos os utensílios para execução do serviço.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada atendeu o contrato de forma satisfatória com as condições exigidas, não tendo nada que desabone até o presente.

Curitiba /PR, 01 outubro de 2014.

SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 07.618.334/0001-72
ESTÊNIO AP. HONORATO DA SILVA
SÓCIO-GERENTE



TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: 0fr56.suzKA.yu0JI-NS7es.D3AS
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
ESTÊNIO APARECIDO HONORATO DA SILVA.

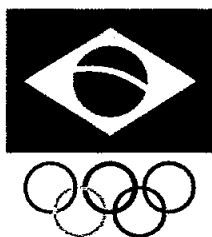
F36701HJ5-1020128-26. #SV#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 16 de outubro de 2014.

MICHELLE SFORZA FREITAS CARDOSO
Escrevente
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Loecy Maria Rocha
Substituta

ATENTICAÇÃO
Frente e Verso



DECLARAÇÃO

O **Comitê Olímpico Brasileiro**, com sede a Av. das Américas, Nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ declara para os devidos fins que a empresa **VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.657.210/0001-85, com sede na Rua dos Bandeirantes, nº. 1166, Centro, Cornélio Procópio – PR, com o acompanhamento da responsável técnica Viviani Cristina C. Berleze, CRN 8491 / 8º região, prestou a este Comitê serviços de alimentação (almoço e jantar) na cidade de Londrina/PR, no período de 03 a 13 de setembro de 2014 para o evento denominado Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional 12 (doze) a 14 (quatorze) anos para um público de cerca de 6.000 (seis mil) pessoas, num total de 53.541 refeições servidas, conforme contrato Nº 2014/00102.

Declaramos ainda que tais serviços apresentaram a qualidade esperada e os prazos acordados de mobilização e prestação dos serviços foram devidamente observados.



Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2014.

Eduardo Martins
Gerente de Compras
Comitê Olímpico Brasileiro

eduardo.martins@cob.org.br
Tel: +55 21 3433 5556

Município de Guapirama: Comissão Permanente de

Licitações

/am Refeições e eventos Ltda

CNPJ : 19.657.210/0001-85

R. Dos Bandeirantes 1166 Cornélio Procopio Pr

Pregão 59/2015

Habilitação

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO, 950 – B. ALEGRIA – CEP - 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 059/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio da Platina- Pr, em 28 de Agosto de 2015.

Assinatura e identificação do Declarante

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME
RUA 24 DE MAIO, 950 – B. ALEGRIA – CEP - 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.
FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente .

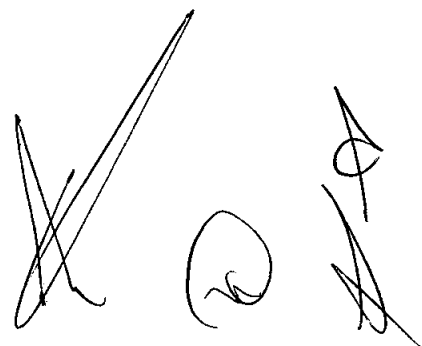
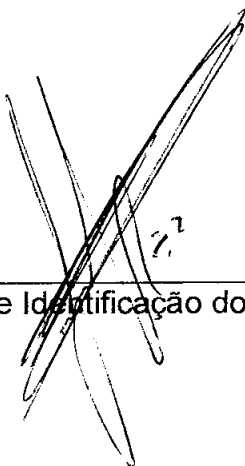
Santo Antônio da Platina - Pr, em 28 de Agosto de 2015.

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Assinatura e Identificação do Declarante



LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO, 950 – B. ALEGRIA – CEP – 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 059/2015 **Lactus Buffet e Comercio de Derivados de Leite Ltda**, inscrito no CNPJ nº01.658.762/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Srº Claudécí Paulo Marques, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.999.882-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº753.988.429-00**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(x) NÃO

Santo Antônio da Platina-Pr, em 28 de Agosto de 2015.

Assinatura e identificação do declarante

01.658.762/0001-42
Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME
Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO. 950 – B. ALEGRIA – CEP – 86.430-000 – STD. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL– 059/2015

LACTUS-BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME, CNPJ – 01.658.762/0001-42, sediada na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr., sito a Rua 24 de Maio Nº 950, Bairro da Alegria, declara, sob as penas da lei, que não possui parentes ligados ao processo de licitação correspondente ao pregão presencial 059/2015.

Santo Antonio da Platina-Pr., 28 de Agosto de 2015.

CLAUDECI PAULO MARQUES

CPF: 753 988 429-00

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90343597-65	Inscrição CNPJ 01.658.762/0001-42	Início das Atividades 07/2005
Empresa / Estabelecimento		
Nome Empresarial LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA		
Título do Estabelecimento LACTUS		
Endereço do Estabelecimento RUA RUA 24 DE MAIO, 950 - CENTRO - CEP 86430-000		
Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 07/2005 (Estabelecimento Matriz)		
Qualificação		
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007		
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Quadro Societário		
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	753.988.429-00	CLAUDECI PAULO MARQUES
CPF	004.901.499-44	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES
		Qualificação
		SÓCIO-ADMINISTRADOR
		SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/09/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90343597-65

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

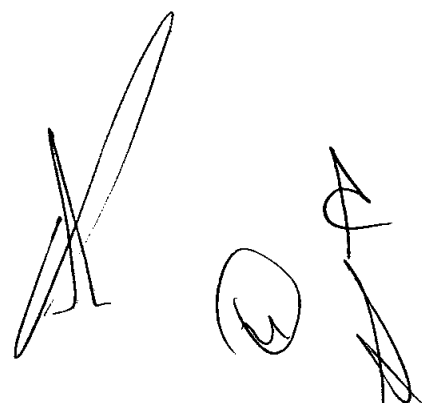
Emitido Eletronicamente via Internet
24/08/2015 13:38:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA	3	1-1-01-01	112.319,36D
=DISPONIBILIDADES			****112.319,36D
ESTOQUES	4		
ESTOQUES-MERCAD.		1-1-03-01	16.011,25D
=ESTOQUES			****16.011,25D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****128.330,61D
ATIVO PERMANENTE			
PERMANENTE	5		
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-1	22.189,28D
VEICULOS		1-3-02-01-1	135.000,00D
=IMOBILIZADO			****157.189,28D
=PERMANENTE			****157.189,28D
=Total - ATIVO PERMANENTE			****157.189,28D
=Total - A T I V O			****285.519,89D

***** (XXXXXX) *****

78



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGACOES SOCIAIS	8		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		2-1-02-01	61,20C
FGTS A RECOLHER		2-1-02-01	272,48C
INSS A RECOLHER		2-1-02-01	376,71C
=OBRIGACOES SOCIAIS			*****710,39C
OBRIGACOES FISCAIS	9		
SIMPLES		2-1-03-01	1.677,90C
=OBRIGACOES FISCAIS			*****1.677,90C
CONTAS A PAGAR	6		
PRO-LABORE A PAGAR		2-1-05-01	644,36C
SALARIOS A PAGAR		2-1-05-01	3.760,81C
=CONTAS A PAGAR			*****4.405,17C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****6.793,46C
PATRIMONIO LIQUIDO	7		
CAPITAL			
CAPITAL		2-4-01-01	10.000,00C
=CAPITAL			*****10.000,00C
LUCROS OU PREJACUMULADOS	10		
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS		2-4-05-75	268.726,43C
=LUCROS OU PREJACUMULADOS			****268.726,43C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****278.726,43C
=Total - PASSIVO			****285.519,89C

***** (XXXXX) *****

76

1 Nota 01 - Contexto Operacional

A Empresa **LACTUS - BUFFET E COM.DE DERIV.LEITE LTDA-ME**, Firma Comercial, Optante pelo Simples Nacional, com sede em Santo Antonio da Platina-PR, a Rua 24 de Maio, 950, Centro, Cep. 86430-000, inscrita no CNPJ. 01.658.762/0001-42, tem como principais operações:
COM. ATAC. PROD. ALIMENT. E BUFFET

2 Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013, aqui compreendidos: **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10,406/2002 e Demais Legislações e aos princípio Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos 2013 e 2012, facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES.DO CRC 1255/09

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

3 Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

4 Nota 04 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

5 Nota 05 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

6 Nota 06 - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

7 Nota 07 - Patrimônio Líquido**a) Capital Social**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), é formado por cotas em 31 de dezembro de 2013.

Responsabilidade Ltda.

CLAUDECI PAULO MARQUES	9.500	9.500,00	95
MARIA AUGUSTA DE O.MARQUES	500	500,00	5
TOTAL	10.000	10.000,00	100

8 Nota 08 - Obrigações Previdenciárias**Obrigações**

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

9 Nota 09 - Obrigações Fiscais**Obrigações**

As obrigações Fiscais, são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

10 Nota 10 - Resultado do Exercício

Em decorrência das receitas e despesas do exercício de 2014, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R\$ 47.651,71. O mesmo foi lançado na conta de Lucros e Prejuízos Acumulados.

11 Nota 11 - Demonstração do Resultado Abragente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abragente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercício comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

12 Nota 12 - Eventos Subsequentes

A Empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das Demonstrações Contábeis.

13 Nota 13 - Continuidade dos Negócios

A Empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

No

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO NO VALOR DE R\$ 285.519,89 (DUZENTOS E
OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E
OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO
DE 2014

CLAUDEO PAULO MARQUES

Administrador

CPF: 75398842900

LAERCIO ROSA DA SILVA

TEC. CONTABIL

CPF: 518.866.009-10 CRC: PR 030107/O-3



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	465.762,80C	439.374,64C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	23.660,74D	24.394,91D
= Receita	442.102,06C	414.979,73C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	321.766,85D	340.910,14D
= Lucro bruto	120.335,21C	74.069,59C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	8.688,00D	8.136,00D
Despesas com Vendas	57.301,24D	34.905,64D
Outras Despesas Gerais	6.694,26D	1.598,52D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	47.651,71C	29.429,43C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	47.651,71C	29.429,43C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	47.651,71C	29.429,43C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2014.

CLAUDETE PAULO MARQUES
Administrador
CPF: 75398842900
RG: 5.999.8820 Data Expedição:

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE
CRC: PR-030107/O3 CNPJ: 09402057000191
LAERCIO ROSA DA SILVA
Tec.Contabil
CPF: 518.866.009-10 CRC: PR 030107/O-3
RG: 41692499 Expedição:

[Handwritten signatures and initials]

LACTUS - BUFFET E COM.DE DERIV.LEITE LTDA-ME

CNPJ: 01658762000142 Nire: 41203516587 Data: 25/01/1997

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2014 até 31/12/2014

ESCRITÓRIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE

Diário: 8

Folha:

84

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$221.074,72C	R\$191.645,29C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$47.651,71C	R\$29.429,43C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$268.726,43C	R\$221.074,72C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2014.

CLAUDETE PAULO MARQUES

Administrador

CPF: 75398842900

RG: 5099.8820 Data Expedição:

ESCRITÓRIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE

CRC: PR-030107/O-3 CNPJ: 09402057000191

LAERCIO ROSA DA SILVA

Tec. Contabil

CPF: 518.866.009-10 CRC: PR 030107/O-3

RG: 41692499 Expedição:

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	R\$465.762,80C	R\$440.043,13C
Recebimento de Clientes	R\$0,00C	R\$0,00C
Recebimento de Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Vendas de Mercadorias	R\$465.762,80C	R\$440.043,13C
Banco conta Movimento	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos	R\$420.579,65D	R\$413.404,56D
(-)Fornecedores	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Impostos	R\$34.082,33D	R\$30.163,06D
(-)Salários	R\$55.566,99D	R\$33.080,44D
(-)Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R\$8.174,42D	R\$2.249,89D
Compras de Mercadorias	R\$322.755,91D	R\$347.911,17D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$45.183,15C	R\$26.638,57C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$135.000,00D	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$135.000,00D	R\$0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$89.816,85D	R\$26.638,57C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$228.774,78C	R\$202.136,21C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$138.957,93C	R\$228.774,78C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2014.

CLAUDECI PAULO MARQUES
Administrador
CPF: 33398842900
RG: 5.999.8820 Data Expedição:

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE
CRC: PR-030107/O3 CNPJ: 09402057000191
LAERCIO ROSA DA SILVA
Tec. Contabil
CPF: 518.866.009-10 CRC: PR 030107/O-3
RG: 41692499 Expedição:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santo Antônio da Platina

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lactus Buffet e Comercio de Derivados de Leite Ltda**, inscrita no cnpj de N°.01.658.762/0001-42 inscrição Estadual de N°.90343597-65 e inscrição municipal de N°.9.645 estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina -PR na Rua 24 de maio , N°. 950 – Bairro Centro, CEP.86.430-000, recentemente prestou serviços à esta Subseção (jantar em comemoração ao dia dos advogados) ocasião que desenvolveu os serviços de Buffet conforme contratado, fornecendo alimentação a uma media de 120 pessoas.

A referida empresa desenvolveu no ano de 2015 com competência os Serviços de Buffet no setor de Alimentação conforme sempre que o solicitamos.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética, nada tendo a reclamar com relação á referida prestação de serviço.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram prestados.

Atenciosamente,
Santo Antonio da Platina, 26 de agosto de 2015



SILVIA MARIA DE MELO ROSA

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santo Antonio da Platina.
CNPJ: 77.538.510/0021-95
Telefone: (43) 3534 3688



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.658.762/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1997
NOME EMPRESARIAL LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LACTUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 950	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (043) 7343-352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2015** às **13:32:42** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01658762/0001-42
Razão Social: LACTUS BUFFET COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA ME
Nome Fantasia: LACTUS
Endereço: RUA 24 DE MAIO 950 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA
/ PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081302565943996411

Informação obtida em 24/08/2015, às 13:28:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.658.762/0001-42
Certidão nº: 123118334/2015
Expedição: 24/08/2015, às 13:22:33
Validade: 19/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.658.762/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4255/2015

CONTRIBUINTE:1658762000142/LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS
CPF / CNPJ...:01.658.762/0001-42
VALIDA ATÉ...:23/10/2015
REQUERENTE...:CLAUDECI PAULO MARQUES

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 24 de Agosto de 2015

Código de autenticidade da certidão: 680380038680380

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 51023000000-0 00042550259-8



[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013591750-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.658.762/0001-42**

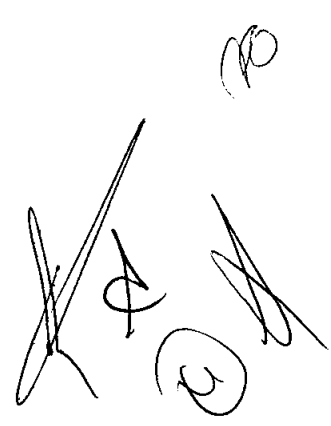
Nome: **LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME
CNPJ: 01.658.762/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:20:11 do dia 24/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2016.

Código de controle da certidão: **B0BB.2A78.6517.95BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

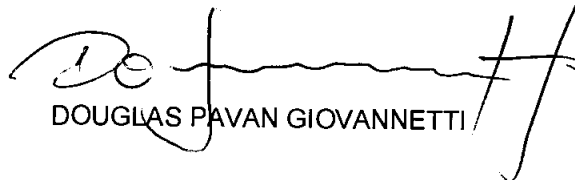
Certidão Negativa

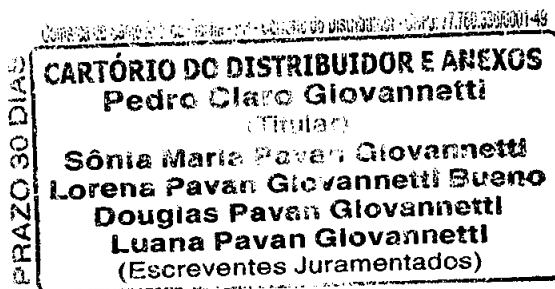
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

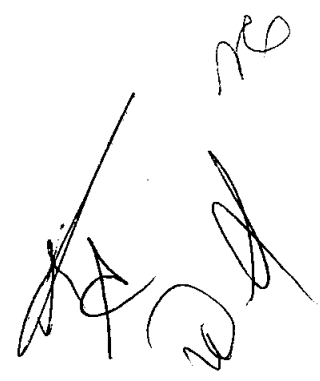
LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME
CNPJ 01.658.762/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



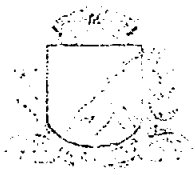
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 25 de Agosto de 2015, 14:47:34


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 778

PROTOCOLO: 148440/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL: LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME
ENDEREÇO: - R. 24 DE MAIO, N.º 950
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5496450 CPF/CNPJ: 01.658.762/0001-42

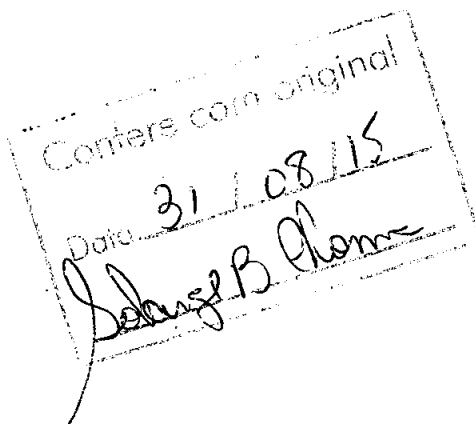
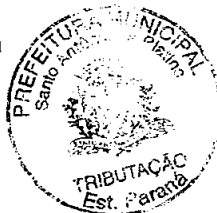
ATIVIDADE PRINCIPAL:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS
INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2016
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 29 de Julho de 2015.

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
RESP. SETOR DE CADASTRO URBANO



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000865426-31

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por LACTUS -BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA 24 DE MAIO, 950 - SALA A CENTRO 86.430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 50,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Lauda NIB:
Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 30 de Junho de 2016

1a8ce6c4.9eed0906.b4c7611e.0658cab8-7

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 30 de Junho de 2015

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ALESSANDRO CLEMENTE DE SOUZA Serviço de Prevenção		SOLDADO SERGIO GERALDO ARMELIM Chefia do Serviço de Prevenção
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TIRADENTES, Nº 263 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-3600 - Fax: (43) 3534-3600
WWW.SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

LICENÇA SANITÁRIA Nº 411/2015

Razão Social: LACTUS - BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME

Nome Fantasia: LACTUS

CNPJ/CPF: 01.658.762/0001-42

Endereço: RUA 24 DE MAIO, Nº 950

Bairro: Centro

Município: Santo Antônio da Platina

Ramo de Subclasse:

Comércio varejista de laticínios e frios

Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

Responsável Legal: CLAUDECI PAULO MARQUES

CPF: 753.988.429-00

Data de Emissão: 27/7/2015

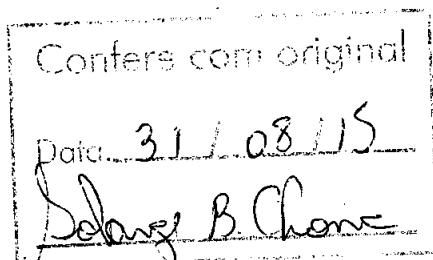
Vencimento: 28/2/2016

Observações:

Trizete Ana Cruz
Nº 178.752
SAÚDE DO TRABALHADOR
Secretaria 030/2015

Responsável pela Vigilância Sanitária

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 059/2015

**ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO”**

**LACTUS BUFFET E COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE LEITE E LTDA.**

ABERTURA: ÀS 14:00HORAS DO DIA 31/08/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1074/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 059/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 059/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 03 de setembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Atas & Editais | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA **PORTARIA Nº 548/15**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/15, instaurado pela Portaria nº 37/15 de 26/01/15;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 784/15 de 14 de agosto de 2015,

DETERMINA:

A). A Secretaria Municipal de Gestão:

a.1). Oficie à Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Platina informando sobre a proibição de uso do espaço público – campo de futebol da Escola Rural Municipal Franklin Delano Roosevelt – por particular.

a.2). Encaminhe o original dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, ao Ministério Público do Estado do Paraná, em razão de indícios da prática de crime de desobediência capitulado no art. 330 do Código Penal.

B). O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, devendo o traslado dos autos ser arquivado pelo Departamento de Recursos Humanos, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 31 de agosto de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA **PORTARIA Nº 550/15**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com of. 017/15 - Departamento de Indústria e Comércio, protocolo nº 016283/15 de 17/08/15;

I - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, Regime Estatutário deste Município, para responder como Agente de Crédito do Banco do Empreendedor do Programa Bom Negócio Paraná, no Município de Santo Antônio da Platina, a partir desta data.

II – REVOGAR a Portaria 438/13 de 04 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 31 de agosto de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA **DECRETO Nº 1074/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 059/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 059/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ **EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2015.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.20.475.043/0001-30.

Objeto: Fornecimentos de Medicamentos do tipo Éticos, Genéricos, Similares e Materiais Correlatos, conforme proposta contida no processo de licitação Pregão Presencial nº. 03/2015.

Contas Dotações: 1450, 1460, 1550 do exercício de 2015.

Valor: O valor contratual passa a ser acrescido do índice INPC de 25% (vinte e cinco) por cento, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 31/08/2015.

Foro: Comarca de Andará – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **LEI Nº. 1.700/2015**

Súmula: Dispõe sobre o atendimento de usuários nas instituições bancárias, financeiras e de crédito do Município de Ribeirão do Pinhal.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica determinado que as instituições bancárias, financeiras e de crédito deverão colocar à disposição dos seus usuários, pessoal suficiente e necessário, no setor de caixa, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

§ 1º Entende-se atendimento em tempo razoável, como mencionado no "caput", o prazo máximo de 20 (vinte) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados prolongados.

§ 2º Os prestadores de serviços indicados no "caput" deste artigo deverão informar aos consumidores, em cartaz fixado na sua entrada, a escala de trabalho no setor de caixas colocados à disposição e disponibilizar cópia da presente lei para consulta pelo usuário, no estabelecimento.

Art. 2º O atendimento preferencial e exclusivo dos caixas destinados aos maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças no colo, será realizado através de senha numérica e oferta de, no mínimo, 15 (quinze) assentos com encosto.

Art. 3º Na prestação de serviços oriundos da celebração de convênios, não poderá haver discriminação entre clientes e não clientes, nem serem estabelecidos, nas dependências, local e horário de atendimento diversos daqueles previstos para as demais atividades.

Art. 4º O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 1000 (mil) unidades fiscais de referência (UFIR);

III – multa de 5000 (cinco mil) unidades fiscais de referência (UFIR), até a quinta reincidência;

IV - a partir da sexta reincidência, multa de 10.000 (dez mil) unidades fiscais de referência (UFIR).

§ 1º O Poder Executivo publicará o auto de infração, previsto no artigo anterior, no Diário Oficial do Município, até o décimo dia do mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 027/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** relativo ao objeto do Pregão presencial nº 059/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa **VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Cornélio Procopio/PR, sito à Rua dos Bandeirantes, 1166, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.210/0001-85, representada por Viviani Cristina Cassarotti Berleze, inscrita no CPF/MF sob nº 027.521.639-08 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.355.014-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 059/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 31/08/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 059/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE UNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2-039 33.90.39.23.00 FR- 000 D= 1547

11.002.08.241.0005.2-016 33.90.39.23.00 FR- 754 D= 2166

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade de pessoas confirmada para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados no prazo convencionado no edital, sendo o jantar dos idosos para o dia 24 de setembro as 19:30 hrs, o jantar dos professores dia 16/10/2015 as 19:30 hrs, e o jantar dos funcionários no dia 18/12/2015 as 19:30 hrs. Podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo ACIMA CONVENCIONADO;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 059/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

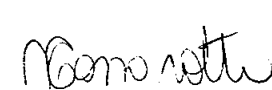
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 08 de Setembro de 2015.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

** Elotech **
10/09/2015
Pág. 1/1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício 2015

** Elotech **
10/09/2015
Pág. 1/1

10/09/2015

Suplementar e da

Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e das que lhe foram conferidas
de 23/12/2014.

Exercício o Crédito
de R\$ 78.000,00 (setenta e
oito mil reais).

CURSOS HUMANOS
40.000,00

CULTURA
NDEB
20.000,00

CULTURA
3.000,00

CA
10.000,00
A
5.000,00

Resumo: 78.000,00

O Artigo 1º deste
Decreto, conforme
Decreto nº 4.320/64.

IBUTACAO
40.000,00

CULTURA
NDEB
20.000,00

CULTURA
NTE
3.000,00

CA
NTE
15.000,00
Resumo: 78.000,00

Em vigor na data de sua

CAMBARÁ, Estado do

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

Decreto nº 1735/2015 de 10/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 1596/2014 de 23/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 91.016,32 (noventa e um mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2020.2.170.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
677 - 3.3.90.14.00.00	00510 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.1002.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
676 - 3.3.90.93.00.00	1018 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.016,32
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	
03.003.04.122.1002.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO	
95 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.1009.2.019.	MANUTENCAO DO CISPORPI	
397 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		91.016,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.01.00.00	Fonte: 1000	6.016,32
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	40.000,00
Receita: 1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	45.000,00
Total da Receita:		91.016,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do
Paraná, em 10 de setembro de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 059/2015

EXTRATO DO CONTRATO 027/2015

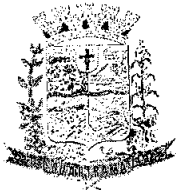
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS
IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama 21 de setembro de 2015

Solicitação de aditivo referente ao contrato 027/2015

Pregão 059/2015

Considerando que por um lapso foi deixado de acrescentar carnes ao cardápio referente ao item 1 "jantar do idoso".

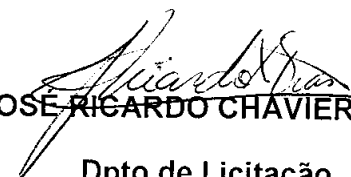
Considerando que a empresa ganhadora do certame VAM-REFEIÇÕES & EVENTOS LTDA-ME, não consegue cumprir em manter o mesmo preço deste item, tendo em vista ser para grande quantidade de pessoas (500).

Considerando permissivo legal da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, venho solicitar aditivo de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) para o item mencionado, passando então de R\$ 8.670,00 para R\$ 10.720,00, para que o cardápio seja readequado e sendo possível atender a demanda.

Sem mais para o momento, agradeço desde já.


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Dpto de Licitação


JOSÉ RICARDO CHAVIER DIAS
Dpto de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA- ME

REF: PREGÃO Nº 059/2015

REF: CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado no município de Guapirama/PR.

VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 19.657.210/0001-85, com sede na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito à Rua Bandeirantes, número 1166, Centro, representada por **Viviani Cristina Cassarotti Berleze**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.355.014-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 027.521.639-08, têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto do Pregão nº 059/2015, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

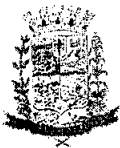
CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, altera-se o valor deste contrato em de 23,65% no que diz respeito ao item 1 do edital, passando então o valor do item de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais) para R\$ 10.720,45 (dez mil setecentos e vinte reais quarenta e cinco centavos), conforme permissivo legal da lei 8.666/93.

O pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: Resumo:

11.002.08.241.0005.2.016-33.90.39.23.00 FR 754 D=2166

11.002.08.241.0005.2.016-33.90.39.23.00 FR 0 D=1547



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 22 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
VIVIANI CRISTINA CASSAROTTI BERLEZE - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

RG:

CPF:

.....
NOME:

RG:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -027/2014
PREGÃO 059/2015

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de Setembro 2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

CONTRATADA: **VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

VALOR: 23,65% Para o item “1” do edital – passando o valor de R\$ 8.670,00 para R\$ 10.720,45.

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 23 de setembro de 2015

Extravio de Nota Fiscal
Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor rural nº 71 em nome de Valdir Silva da Conceição, do Sítio Maranhata do Bairro Volta Grande, do Município de Santo Antônio da Platina-PR, INCRA: 701.068.067.253-0, CAD/PRO: 9502839478. Com essa publicação fica sem valor comercial.
Santo Antonio da Platina, 22/09/2015.
a) Valdir Silva da Conceição.

Objeto: "A
atender às ne
9927, Merced
V8L 4x4 Plac
e Van Renalt
Contratan
Contratad
e trinta e sete
Vigência:
Conselhe

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PORTARIA nº 012/2015 de 22 de Setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I - Conceder a progressão por merecimento de nível 1 para o nível 2, do Anexo IV da Lei Municipal nº 246/2011, aos servidores Anderson Toniette (Cargo Assistente Legislativo), Josiane Aparecida Mendes (Cargo Auxiliar de Serviços Gerais) e Emerson Ezequiel Nita (Cargo Contador), por terem cumprido os requisitos necessários à progressão, conforme parecer da Comissão de Desenvolvimento de Carreira por Merecimento, instituída pela Portaria nº 011/2015.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2015.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Setembro de 2015.
Antonio Rodrigues de Souza
Presidente

O Municí
epigrafe e ad
DE 20 (VINTI
Edital tendo
517, Cep 86.
valor de R\$ 1
Abatia -

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 91/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E LOCAÇÃO EM COMODATO
ABERTURA: 09H DO DIA 09/10/2015
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
CAMBARÁ 18 de setembro de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

Retifi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -027/2014 PREGÃO 059/2015

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de Setembro 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: VAM- REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
VALOR: 23,65% Para o item "1" do edital - passando o valor de R\$ 8.676,00 para R\$ 10.720,45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LEI Nº 473/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o Programa 0007 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa de Governo n.º 0007 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, através do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação de Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 434/2014 e de recursos por superávit financeiro da FR 304 - alienação de bens da Saúde, garantindo previsão necessária a aquisição de um Veículo tipo VAN para atender as necessidades de transporte de pacientes do Departamento Municipal de Saúde, e também da aquisição de veículo para a Vigilância em Saúde, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, adicionados a Recurso de alienação e anulação de dotação orçamentária, necessitando para isso do acréscimo de R\$ 203.000,00 no PPA Exercício 2015.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2015.
Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, através do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação de Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 434/2014 e de recursos por superávit financeiro da FR 304 - alienação de bens da Saúde, garantindo previsão necessária a aquisição de um Veículo tipo VAN para atender as necessidades de transporte de pacientes do Departamento Municipal de Saúde, e também da aquisição de veículo para a Vigilância em Saúde, com recursos do Bloco de

NO ÍTEM
ONDE S
2.2 - A
sendo 01 (ur
terceiro méd
neste caso e
sobre o valo
LEIA-SE
2.2 - A
Também, de
de saúde, pe
termo aditiv
CLAUS
ONDE S
Pe
para o aten
qualquer ter
cuja contrat
cento de ac
LEIA-S
Pi
o atendime
outro profis
se fará me
contratado.
FICAAI
DE OUTUE
Abatia-